



ESHOJE



ANOS DE
ESPÍRITO
SANTO

Fundado em 19 de julho de 2000
por Carlos Roberto Coutinho

Vitória, 21 de maio de 2026)) Ano XXV)) Nº 1304
Edição Gratuita Diário)) www.eshoje.com.br

/eshoje @eshoje eshoje eshoje

LAISA DE SOUZA

DIVULGAÇÃO

ARTIGO

A nação lembra que ainda sabe torcer junto, sonhar junto e vibrar junto)) 2



CULTURA

Reflexão sobre memória, preservação e acervos digitais de arte na Ufes)) 4



Eleições 2026: TSE autoriza arrecadação por “vaquinha”

A modalidade de arrecadação para partidos e políticos foi oficialmente criada no Brasil pela Reforma Eleitoral de 2017 e implementada no ano seguinte)) 3



ILUSTRAÇÃO

BEATRIZ BREVES

O Brasil de chuteira ainda vive

Brasil, pentacampeão mundial! Pensar a seleção como um grupo de 22 jogadores e uma comissão técnica é reduzir demais o que ela representa. Ela sempre foi muito maior do que o próprio esporte, pois a cada partida, o país parece reencontrar algo raro: um sentimento coletivo de pertencimento. Fato é que, por algumas semanas, 22 atletas se tornam 214 milhões de torcedores. A nação lembra que ainda sabe torcer junto, sonhar junto, vibrar junto. Enfim, o futebol vira espelho de uma autoestima tantas vezes ferida no cotidiano.

Quando a bola rola, sem sombra de dúvidas, não são somente onze em campo, mas o imaginário de milhões projetado em cada passe, em cada defesa, em cada gol. É como se cada pessoa estivesse ali driblando as dificuldades da vida, transformando as frustrações em persistência, buscando, simbolicamente, o gol da esperança.

Mas o país mudou, e o futebol sentiu. O que sempre foi território neutro agora parece atravessado por disputas que antes ficavam do lado de fora do estádio. As cores da camisa, antes símbolo de união, passa-

ram a ser vistas por alguns como algo a ser rejeitado, a ponto de quererem modificar as suas cores. Jogadores são julgados por ideias, não por jogadas. Até um italiano como técnico da seleção brasileira desperta estranhamento, ironia maior ainda com a Itália fora da Copa.

É natural que a política, tão presente no dia a dia, acabe também representada no futebol. O problema é quando chega de forma ruidosa, desgastante, tirando a leveza, abafando a alegria, diminuindo o brilho da esperança.

Resultado: muitos já não sa-

bem os nomes dos convocados, nem a data da estreia, nem o adversário inicial. Quem imaginaria isso algum dia? Assim, aquilo que deveria ser um momento de descontração, se torna espelho das tensões que transbordam para todas as outras áreas da vida nacional. A euforia é contida. A paixão vira disputa. O que antes unia, agora divide.

O campo reflete a mesma fratura presente na vida da população, que reconhece a condição política do país, mas ainda encontra dificuldade para superar essa divisão que insiste

em permanecer. Inclusive, tentando tirar o brilho e o encanto de ser brasileiro.

Mas, o Brasil é Brasil. O futebol continua sendo uma das poucas linguagens que todos nós, de algum modo, entendemos quando faz desconhecidos se abraçarem na rua, desperta orgulho, emoção e pertencimento. E ao mostrar para o mundo um país que, mesmo ferido, continua vibrante.

Talvez o desafio seja resgatar o futebol como exemplo de um espaço de encontro, celebração e compartilhamento, não de separação. Somos torcedores de,

em média, 1000 times, que apesar das diferenças, com a seleção brasileira, se unem por um único ideal: o de uma nação vitoriosa, com um povo feliz.

Sim, apesar de tudo, o Brasil de chuteira segue vivo. E basta o apito inicial para lembrar que, no fundo, ainda vamos conseguir vibrar juntos e, como na canção de Miguel Gustavo, cantar "De repente é aquela corrente para frente, parece que todo o Brasil deu a mão. Todos unidos na mesma emoção, tudo é um só coração. Todos juntos vamos, para frente Brasil...".

Somos diário. Seja no impresso ou no digital

Aqui você realiza, no melhor preço de mercado, a sua publicação legal.



A opinião dos colunistas não reflete o posicionamento do veículo.

TIRAGEM: Publicação digital e impressa
CIRCULAÇÃO: Grande Vitória e digital
PERIODICIDADE: Semanal

Rua Carlos Lindenberg, 40.
Ed San Gennaro, sala 201. Jardim Camburi. Vitória ES. Cep 29092-110
Tel. 27 2180-0678
www.eshoje.com.br
redacao@eshoje.com.br

DIRETOR GERAL
Carlos Roberto Coutinho
carlos@eshoje.com.br

DIRETORA ADMINISTRATIVA
Bianca Coutinho
bianca@eshoje.com.br

DIRETORA DE REDAÇÃO
Danieleh Coutinho - MTB/ES 2694-JP
danihcoutinho@eshoje.com.br

PROJETO GRÁFICO
Renon Pena de Sá
www.ellaform.com.br

FOTOGRAFIAS
Arquivo
redacao@eshoje.com.br

DIAGRAMAÇÃO
Jeferson Louis - MTB/ES 3605/ES

REDAÇÃO
Carolina Boueri
Esthefany Mesquita
Giulia Reis
Mariana Cicilioti
Mary Martins
Thauane Lima
Thierry Khalil

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:

 /eshoje

 @eshoje

 eshoje

 eshoje

“Vaquinhas” autorizadas aos partidos e candidatos

A arrecadação prévia por financiamento coletivo é regulamentada pela Justiça Eleitoral

REDAÇÃO MULTIMÍDIA
jornalismo@eshoje.com.br

Desde o dia 15 de maio, pré-candidatas e pré-candidatos aos cargos do Executivo e do Legislativo, em todo Brasil, estão autorizados a iniciar a arrecadação prévia de recursos por meio de plataformas de financiamento coletivo. Popularmente conhecida como “vaquinha eletrônica”, essa modalidade tornou-se uma ferramenta estratégica para as finanças de quem vai concorrer ao cargo eletivo de outubro antes do início oficial do período de propaganda eleitoral, que ocorre em agosto.

No entanto, o mecanismo exige atenção redobrada: para evitar punições por propaganda antecipada, os políticos não podem fazer pedidos explícitos de votos e devem cumprir uma série de exigências fixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

A modalidade de financiamento foi oficialmente criada no Brasil pela Reforma Eleitoral de 2017 (Lei nº 13.488/2017), mas implementada e utilizada pela primeira vez nas Eleições Gerais de 2018.

Diferente do período oficial de campanha, a fase de arrecadação prévia funciona sob uma linha tênue na internet. É permitido ao pré-candidato divulgar amplamente o link da vaquinha em suas redes sociais, sites e aplicativos de mensagens, além de expor propostas, histórico de vida e qualidades

TATI BELING/DIVULGAÇÃO



“O maior custo continua sendo humano. Política, no fim, ainda é gente tentando convencer gente”

Fernando Carreiro, estrategista

personais. Contudo, o uso de termos diretos como “vote em mim”, “contato com seu voto” ou “me eleja” configura crime eleitoral. Da mesma forma, ferramentas automatizadas de disparo em massa e o uso de inteligência artificial para distorcer a realidade — como as deepfakes — estão terminantemente proibidas.

Embora o financiamento coletivo seja uma alternativa relevante para impulsionar candidaturas antes da campanha oficial, especialistas apontam que o custo de uma eleição segue sendo um dos principais desafios para quem deseja disputar um cargo público.

O estrategista político Fernando Carreiro, que já coordenou campanhas eleitorais no Espírito Santo, afirma que não existe uma fórmula única para mensurar o custo de uma disputa. Segundo ele, campanhas funcionam como “organismos vivos”, capazes de reagir a crises, ao ambiente político e até às fragilidades dos próprios candidatos.

“Uma candidatura minimamente organizada, com base política consistente, identidade razoavelmente clara e menos conflitos internos, naturalmente custa menos para comunicar. O contrário também é verdadeiro: campanhas desorganizadas consomem energia, tempo e dinheiro com a voracidade de pequenas guerras civis”, explica.

De acordo com Carreiro, o orçamento de uma campanha é impactado por fatores como abrangência territorial, presença em rádio e televisão, estrutura operacional, equipe de campo, produção audiovisual, tecnologia e inteligência de dados. “Profissionais experientes costumam custar mais porque erram menos. E, em campanha, erro não é apenas erro; frequentemente é despesa multiplicada”, avalia.

Para o estrategista político, embora o financiamento seja importante, dinheiro não substitui capital político. “Uma candidatura costuma se sustentar sobre três pilares: o próprio candidato, os recursos e a estratégia. Dinheiro mal utilizado apenas acelera erros”, pondera.

Ele destaca que campanhas modestas podem vencer quando conseguem captar o “espírito do tempo”, enquanto campanhas milionárias também fracassam ao confundir orçamento com sensibilidade política. “Recurso ajuda a amplificar uma mensagem. Mas, se a mensagem estiver errada, você apenas amplia o erro com mais eficiência”, conclui.



ILUSTRAÇÃO

As “vaquinhas” estão autorizadas desde o dia 15 de maio, e os recursos serão usados na campanha

Cadastramento no TSE

UMA DAS principais garantias de lisura do processo está no monitoramento das ferramentas de arrecadação. Os pré-candidatos não podem utilizar contas bancárias pessoais ou Pix particulares para receber o dinheiro. Todo o fluxo financeiro deve ocorrer por meio de empresas de financiamento coletivo previamente cadastradas e aprovadas pelo TSE.

Essas plataformas têm a obrigação legal de emitir recibos eletrônicos instantâneos para cada transação e repassar as informações em tempo real à Justiça Eleitoral. Além disso, os sites devem manter uma lista pública e atualizada com os nomes e CPFs de todos os doadores.

O financiamento segue a proibição geral de doações empresariais. Apenas pessoas físicas podem contribuir, e o limite de doação por cidadão é de até 10% dos rendimentos brutos declarados à Receita Federal no ano anterior. O anonimato é proibido.

Segundo Fernando Carreiro, campanhas eleitorais modernas vão muito além do material gráfico tradicional. “Muita gente ainda imagina campanha como santinho, jingle e comício. Isso talvez explicasse eleições de um Brasil analógico. Hoje, uma campanha é uma operação multidisciplinar”, afirma.

Ele cita a participação de jornalistas, publicitários, roteiris-



DIVULGAÇÃO

Tribunal Superior Eleitoral (TSE) monitora as arrecadações

tas, designers, estrategistas, videomakers, especialistas em tráfego digital, pesquisadores, analistas de dados, advogados, contadores e equipes de mobilização territorial.

“O maior custo continua sendo humano. Política, no fim, ainda é gente tentando convencer gente”, pontua. Segundo o estrategista, os novos tempos também elevaram o peso da tecnologia nas disputas eleitorais, com monitoramento em tempo real, análise de comportamento do eleitor e leitura de sentimento nas redes sociais.

Um aspecto peculiar da “vaquinha” é o seu efeito condicio-

nal. Os valores arrecadados ficam retidos na plataforma de financiamento e não vão direto para as mãos do político. O repasse só ocorre após as convenções partidárias, quando a candidatura é formalizada, o registro é aprovado e o CNPJ oficial de campanha é emitido.

Caso o pré-candidato desista da disputa ou seu partido decida não homologar sua candidatura, a empresa gestora da vaquinha é obrigada por lei a devolver integralmente cada centavo arrecadado aos respectivos doadores originários, blindando o processo de fraudes financeiras.

Programação sobre arte, memória e acervos digitais

Colecionador Ronaldo Domingues de Almeida apresentará suas obras de forma inédita

REDAÇÃO MULTIMÍDIA
jornalismo@eshoje.com.br

A Universidade Federal do Espírito Santo, por meio da Galeria de Arte Espaço Universitário (GAEU/Ufes), realiza nos dias 25 e 26 de maio uma programação dedicada à reflexão sobre memória, preservação e circulação de acervos digitais de arte. A iniciativa acontece em parceria com o Projeto Acervo RDA, integrando as ações da Semana Nacional dos Museus e as comemorações pelos 72 anos da universidade.

A programação reúne roda de conversa, apresentações formativas e uma oficina voltada à catalogação e organização de informações em acervos digitais. Um dos destaques será a apresentação pública inédita do acervo digital do colecionador Ronaldo Domingues de Almeida, composto por 236 obras catalogadas e digitalizadas para futura inserção na Mideoteca Capixaba. Parte desse conjunto poderá ser vista presencialmente na galeria, com a exposição de dez obras selecionadas.

Ele conversou com **ES Hoje** e



“As obras integram uma coleção particular, mas também têm uma relevância para toda a sociedade capixaba, fazem parte da nossa identidade cultural”

contou que sua paixão pelas artes plásticas o fizeram voltar à Ufes e fazer a segunda faculdade. A primeira foi a de Direito.

Segundo a coordenadora do Projeto Acervo RDA, a jornalista Adriana Machado, foi no ambiente cultural e político da Ufes, especialmente nos anos 1980, que Ronaldo Domingues de Almeida passou a desenvolver interesse pelas artes visuais.

ES Hoje: Como começou a formação do seu acervo de arte?

Ronaldo Domingues de Almeida: Durante minha graduação em Direito, na segunda metade da década de 1980, eu já convivía com o movimento cultural e político efervescente na Ufes. Eu frequentava as aberturas de exposições e as intervenções realizadas por nós, universitários, se agregavam em torno de questões políticas emergentes na época. Era o fim da ditadura militar, da abertura política e foi um período intenso de busca de liberdade de expressão. Quando eu me graduei, principalmente a partir do meu ingresso na magistratura capixaba, comecei a adquirir as primeiras obras, de modo bem desprezioso. A finalidade era apenas de deleite particular. Nem imaginava que acabaria me tornando um colecionador quando comprei duas pequenas telas de Levino Fânzeres em um leilão da Galeria Ana Terra. Meu interesse pelas artes visuais ganhou tamanho espaço na minha vida, que eu retornei à Ufes e me formei no curso de Artes Plásticas.

O que motivou a digitalização e abertura pública da coleção?

Eu entendo que os bens culturais devem cumprir sua função social. As obras integram uma coleção particular, mas também têm uma relevância para toda a sociedade capixaba, fazem parte da nossa identidade cultural. Por essa razão, quando o projeto me foi apresentado, concordei imediatamente com a disponibilização do acervo na Mideoteca Capixaba. Espero que seja acessado por estudantes, pesquisadores, artistas e que a população em geral conheça e utilize esse patrimônio que é nosso.

Quais critérios orientam



Cada aquisição das peças, como esta, tiveram como critério relação de identidade entre o que Ronaldo Domingues pensa sobre a arte e a obra

suas escolhas de obras?

Não há critérios objetivos nas minhas escolhas. No momento da aquisição o que me orienta é a relação de identidade entre o que eu penso sobre arte e a obra, seja ela contemporânea ou moderna. Eu não estou limitado à técnica, ao estilo ou à natureza da obra e muito menos ainda pelo mercado. De todo modo, ao longo dos anos, procurei valorizar os artistas do Espírito Santo, tanto aqueles que já são renomados como os que estão emergindo.

Como a tecnologia impacta a preservação da arte hoje?

O projeto Acervo RDA é um exemplo prático e de sucesso de como as novas tecnologias podem ser utilizadas para a preservação e difusão de obras de arte. A Mideoteca Capixaba é uma plataforma gratuita cuja finalidade vai além de ser um repositório de bens culturais. Com o uso das novas tecnologias, tem sido possível criar registros de alta qualidade, organizar informações catalográficas e democratizar o acesso à arte.

Qual é o significado de apresentar o projeto na Ufes?

Encerrar o projeto na Univer-

sidade Federal do Espírito Santo tem uma dimensão imensurável. De fato, tudo começa na universidade. Quando eu terminei o segundo grau em uma escola pública do interior, meu contato, até então, tinha era com a literatura e a música. Foi a partir da minha vivência na Ufes que eu passei a ter essa dimensão da arte também a partir do campo da arte visual. Então, esse encerramento é como uma retribuição ao legado que a Ufes promoveu na minha construção como cidadão e também no meu despertar para o mundo das artes.

FOTOS: DIVULGAÇÃO



O Espírito Santo tem
identidade, tem raiz,
tem voz e o ES Hoje
conta tudo de forma

**REAL,
PLURAL
E ATUAL.**



Vem pocar com a gente!



PUBLICAÇÃO LEGAL

bianca@eshoje.com.br

D4Sign

B. C. L.

Aplicado

EDITAIS • COMUNICADOS • BALANÇOS • CONVENÇÕES • PRESTAÇÕES DE CONTAS



ESHOJE QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 || WWW.ESHOJE.COM.BR || BIANCA@ESHOJE.COM.BR || ANUNCIE: (27) 2180-0678 PAG.1

SAMEDIL - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO S.A.

CNPJ nº 31.466.949/0001-05/ NIRE JUCEES 32 3 0003332 6

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 06 de abril de 2026

Data, Hora e Local: 06/04/2026 às 10h00 horas, na sede da empresa, na Rua Pedro Fonseca, nº 170, Monte Belo, Vitória/ES, CEP 29053-280. **Presenças:** Presentes os acionistas representantes de 100% do capital social. Presidência assumida pelo Sr. Maely Guilherme Botelho Coelho, o qual nomeou como secretário o Sr. Helber Demo Coelho; **Convocação:** Dispensada, tendo em vista o comparecimento de todos os acionistas, com supedâneo no artigo 1.24, § 4º, da Lei nº 6.404/76; **Deliberações: (a) Aprovada por unanimidade**, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025; **(b) Aprovada por unanimidade** a distribuição de dividendos referente ao resultado do mês de dezembro de 2025, com pagamento até o final do exercício de 2026; **(c) Aprovada por unanimidade** a eleição dos Srs. Bruno Oliveira Cardoso e Eliezer Silva como conselheiros estatutários e a criação de duas novas cadeiras no conselho. Foi nomeado como Presidente do Conselho de Administração o Sr. Eliezer Silva. Aprovada a fixação de remuneração global dos conselheiros não acionistas; **(d) Aprovada por unanimidade** a reestruturação da composição da Diretoria, que passa a ter entre 3 e 7 membros, com mandato de 3 anos. Foram criados os cargos de Presidente Fundador, Presidente, Vice-Presidente de Finanças e Suporte, Vice-Presidente de Operações Assistenciais, Vice-Presidente Comercial e Vice-Presidente de Experiência e Relacionamento Institucional **(e) Aprovada por unanimidade** a criação do Comitê de Experiência do Cliente (CEC), de cunho consultivo e não deliberativo, vinculado diretamente ao Conselho de Administração; **(f) Aprovado por unanimidade** a instauração do programa de incentivo de longo prazo baseado em participação acionária, limitado a até 1% do capital social. **(g) Aprovada por unanimidade** a alteração do Estatuto Social da Companhia nos termos propostos pelo Presidente da Assembleia, para alteração das atividades econômicas da matriz, alteração das regras de representação legal e atribuição do Presidente Fundador da presidência das Assembleias Gerais. **(h) Aprovada** a consolidação integral do Estatuto Social da Companhia com as modificações deliberadas. **Ata registrada na JUCEES em 15/05/2026 sob o nº 20260582093. Protocolo nº 260582093 de 09/04/2026; Código de Verificação: 12609037047.**

Cybersecurity Holding S.A.

CNPJ/MF nº 65.078.392/0001-57 - NIRE 32.300.048.196

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de abril de 2026

I. Data, Hora e Local. No dia 01/04/2026, às 10 horas, na sede social da Cybersecurity Holding S.A., na Rua Alberto De Oliveira Santos, 42, Centro, Sala 1712, Vitória-ES ("Companhia"). **II. Convocação e Presença.** Dispensada a convocação, em vista da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social. **III. Mesa.** Presidente: Allan Marcelo de Campos Costa; e Secretário: Anderson Ayres Bolzani Ribeiro. **IV. Ordem do Dia. (i) Aprovar o "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da ISH Tech S.A. seguida da Versão e Incorporação da Parcela Cindida pela Cybersecurity Holding S.A.",** celebrado pela administração da ISH Tech S.A., CNPJ nº 42.496.531/0001-67, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 355, sala 101, Vitória-ES ("ISH Tech"), e da Companhia ("Protocolo"), o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da ISH Tech, com incorporação da parcela cindida pela Companhia ("Cisão Parcial"); **(ii) Ratificar a contratação da Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.,** com sede na Rua Castilho, nº 392, 3º andar, Conjs. 31 e 32, Brooklin Paulista, São Paulo-SP, CNPJ nº 18.596.945/0001-83 ("Empresa Avaliadora"), responsável pela avaliação, a valor contábil, da parcela cindida da ISH Tech, com base no balanço patrimonial levantado em 28/02/2026 ("Parcela Cindida"), bem como pela elaboração do laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); **(iii) Aprovar o Laudo de Avaliação,** o qual avaliou o acervo a ser contribuído ao patrimônio da Companhia em valor líquido negativo de R\$33.113.022,86, com base na avaliação a valor contábil, levantado na data-base de 28/02/2026, que inclui, dentre outros itens, a totalidade da participação detida pela ISH Tech na Cybersecurity Ltda., CNPJ nº 60.405.283/0001-83 e NIRE 32.203.556.638, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1711, Vitória-ES ("Cybersecurity Ltda."); **(iv) Aprovar a Cisão Parcial** com versão e incorporação da Parcela Cindida, e aumento de capital social. A Cisão Parcial será realizada na modalidade linha a linha, com a versão parcial das linhas de Capital Social e Prejuízos Acumulados da ISH Tech; e **(v) Autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações tomadas.** **V. Deliberações.** Os acionistas aprovaram o registro desta ata na forma de sumário. Os seguintes assuntos foram aprovados pelos acionistas: **(i) Aprovação do Protocolo,** elaborado em conformidade com a Lei das S.A. **(ii) Ratificação da contratação da Empresa Avaliadora,** responsável pela avaliação da Parcela Cindida e pela elaboração do Laudo de Avaliação. **(iii) Aprovação do Laudo de Avaliação,** elaborado pela Empresa Avaliadora, a qual avaliou a Parcela Cindida da ISH Tech em valor líquido negativo de R\$33.113.022,86, com base na avaliação a valor contábil, levantado na data-base de 28/02/2026. **(iv) Aprovação da Cisão Parcial da ISH Tech,** com versão e incorporação da Parcela Cindida para a Companhia, na modalidade linha a linha, com a versão parcial das linhas de Capital Social e Prejuízos Acumulados da ISH Tech. **(v) Em decorrência da Cisão Parcial ora aprovada,** aprovação do aumento do capital social da Companhia em R\$1.000,00, mediante a emissão de 100.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais serão distribuídas na sua totalidade entre os atuais acionistas, de forma que mantenham a mesma participação percentual que atualmente possuem, e que será arquivado na sede da Companhia, passando o capital social de R\$ 1.000,00, dividido em 100.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 2.000,00, dividido em 200.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **a. A Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia** passará a vigorar com a seguinte nova redação: **"Cláusula 5ª.** O capital social da Companhia é de R\$ 2.000,00, dividido em 200.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente no País, representando a totalidade do capital social da Companhia." **(vi) Autorização para a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, para praticarem todos os atos necessários para implementar e efetivar as deliberações tomadas.** **VI. Encerramento:** Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos. Vitória, 01/04/2026. **Mesa: Allan Marcelo de Campos Costa** - Presidente; **Anderson Ayres Bolzani Ribeiro** - Secretário. Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 27/04/2026, 12:05 horas, sob nº 20260715611. Protocolo 260715611 de 14/04/2026. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

Cybersecurity Ltda.

CNPJ/MF nº 60.405.283/0001-83 - NIRE 32.203.556.638

Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento, **ISH Tech S.A.,** CNPJ/MF sob o nº 42.496.531/0001-67, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 355, sala 101, Vitória-ES, representada pelos Srs.: (i) **Allan Marcelo de Campos Costa,** portador da CI nº 4.597.936-9/SSP-PR, CPF sob o nº 849.262.529-53; e (ii) **Armstrong Hamer dos Reis Zanellato,** RG nº 837.438/SSP-ES, CPF sob o nº 002.931.257-40; ("Sócia Única"); Na qualidade de única sócia da **Cybersecurity Ltda.,** ("Sociedade"), decide, nos termos do artigo 1.072, parágrafo 3º, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 ("Código Civil") alterar o Contrato Social de acordo com os seguintes termos e condições: **1.** A Sócia Única decide deliberar as seguintes matérias: **(i) Aprovar o "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da ISH Tecnologia S.A. e da Integrasy Comercio e Serviços de Informática Ltda. seguida da Versão e Incorporação das Parcelas Cindidas pela Cybersecurity Ltda.",** celebrado em 31/03/2026 pela administração da Sociedade, da **ISH Tecnologia S.A.,** com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 355, salas 202 e 203, Vitória-ES, CNPJ sob o nº 01.707.536/0001-04 ("ISH Tecnologia") e da **Integrasy Comercio e Serviços de Informática Ltda.,** com sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, sala 305, Vitória-ES, CNPJ sob o nº 01.505.147/0001-04 ("Integrasy"), elaborado em conformidade com o disposto nos artigos 1.113 e seguintes do Código Civil e os artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (Lei das S.A.), o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da ISH Tecnologia e da Integrasy, com incorporação das parcelas cindidas pela Sociedade ("Protocolo" e "Parcelas Cindidas", respectivamente). **(ii) Ratificar a contratação de Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.,** com sede na Rua Castilho, nº 392, 3º andar, Conjs. 31 e 32, Brooklin Paulista, São Paulo-SP, CNPJ/MF sob o nº 18.596.945/0001-83 ("Empresa Avaliadora"), responsável pela avaliação, a valor contábil, das Parcelas Cindidas da ISH Tecnologia e da Integrasy, com data-base de 28/02/2026 ("Laudo de Avaliação"). A Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Sócia Única ou da Sociedade; (ii) não ter conhecimento de conflito de interesses, direto ou indireto, que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que a Sócia Única, a Sociedade, seus controladores, acionistas ou administradores, de nenhuma forma: (a) direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento das informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas respectivas conclusões, (b) restringiram, de qualquer forma, a sua capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente, ou (c) determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração do Laudo de Avaliação pelo valor contábil da Parcela Cindida. **(iii) aprovar,** sem ressalvas, o Laudo de Avaliação, o qual avaliou os bens a serem contribuídos ao capital social da Sociedade em R\$ 145.067.643,67, com base na avaliação a valor contábil, levantado na data-base de 28/02/2026. **(iv) aprovar a Cisão Parcial,** com versão e incorporação das Parcelas Cindidas. **1.1.** A Sócia Única decide aprovar o aumento do capital social, totalizando R\$145.067.390,00, mediante a emissão de 145.067.390 novas quotas, passando de R\$ 1.000,00, dividido em 1.000 quotas, para R\$ 145.068.390,00, dividido em 145.068.390 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada. As novas quotas são integralmente subscritas e integralizadas pela Sócia Única, mediante a incorporação da Parcela Cindida. **1.2.** A Sócia Única decide, por unanimidade, ratificar os atos já praticados pelos administradores da Sociedade em relação à Cisão Parcial, e autorizar que os administradores da Sociedade possam praticar todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial e das deliberações ora aprovadas. **2.** Em virtude das alterações acima, a Sócia Única resolve alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, cuja redação, na íntegra, foi levada a registro perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, juntamente com este Instrumento Particular de Alteração Contratual. O Sr. Anderson Ayres Bolzani Ribeiro assina o presente instrumento manifestando a sua concordância com a sua designação para o cargo de Administrador da sociedade e declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única. Vitória, 31/03/2026. Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 08/04/2026, 19:57 horas, sob nº 20260659320. Protocolo 260659320 de 31/03/2026. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

Cybersecurity Ltda.

CNPJ/MF nº 60.405.283/0001-83 - NIRE 32.203.556.638

Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento, **ISH Tech S.A.,** CNPJ/MF sob o nº 42.496.531/0001-67, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 355, sala 101, Vitória-ES, representada pelos Srs.: (i) **Allan Marcelo de Campos Costa,** portador da CI nº 4.597.936-9/SSP-PR, CPF sob o nº 849.262.529-53; e (ii) **Armstrong Hamer dos Reis Zanellato,** RG nº 837.438/SSP-ES, CPF sob o nº 002.931.257-40; ("Sócia Única"); Na qualidade de única sócia da **Cybersecurity Ltda.,** ("Sociedade"), decide, nos termos do artigo 1.072, parágrafo 3º, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 ("Código Civil") alterar o Contrato Social de acordo com os seguintes termos e condições: **1.** A Sócia Única decide deliberar as seguintes matérias: **(i) Aprovar o "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da ISH Tecnologia S.A. e da Integrasy Comercio e Serviços de Informática Ltda. seguida da Versão e Incorporação das Parcelas Cindidas pela Cybersecurity Ltda.",** celebrado em 31/03/2026 pela administração da Sociedade, da **ISH Tecnologia S.A.,** com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 355, salas 202 e 203, Vitória-ES, CNPJ sob o nº 01.707.536/0001-04 ("ISH Tecnologia") e da **Integrasy Comercio e Serviços de Informática Ltda.,** com sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, sala 305, Vitória-ES, CNPJ sob o nº 01.505.147/0001-04 ("Integrasy"), elaborado em conformidade com o disposto nos artigos 1.113 e seguintes do Código Civil e os artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (Lei das S.A.), o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da ISH Tecnologia e da Integrasy, com incorporação das parcelas cindidas pela Sociedade ("Protocolo" e "Parcelas Cindidas", respectivamente). **(ii) Ratificar a contratação de Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.,** com sede na Rua Castilho, nº 392, 3º andar, Conjs. 31 e 32, Brooklin Paulista, São Paulo-SP, CNPJ/MF sob o nº 18.596.945/0001-83 ("Empresa Avaliadora"), responsável pela avaliação, a valor contábil, das Parcelas Cindidas da ISH Tecnologia e da Integrasy, com data-base de 28/02/2026 ("Laudo de Avaliação"). A Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Sócia Única ou da Sociedade; (ii) não ter conhecimento de conflito de interesses, direto ou indireto, que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que a Sócia Única, a Sociedade, seus controladores, acionistas ou administradores, de nenhuma forma: (a) direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento das informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas respectivas conclusões, (b) restringiram, de qualquer forma, a sua capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente, ou (c) determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração do Laudo de Avaliação pelo valor contábil da Parcela Cindida. **(iii) aprovar,** sem ressalvas, o Laudo de Avaliação, o qual avaliou os bens a serem contribuídos ao capital social da Sociedade em R\$ 145.067.643,67, com base na avaliação a valor contábil, levantado na data-base de 28/02/2026. **(iv) aprovar a Cisão Parcial,** com versão e incorporação das Parcelas Cindidas. **1.1.** A Sócia Única decide aprovar o aumento do capital social, totalizando R\$145.067.390,00, mediante a emissão de 145.067.390 novas quotas, passando de R\$ 1.000,00, dividido em 1.000 quotas, para R\$ 145.068.390,00, dividido em 145.068.390 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada. As novas quotas são integralmente subscritas e integralizadas pela Sócia Única, mediante a incorporação da Parcela Cindida. **1.2.** A Sócia Única decide, por unanimidade, ratificar os atos já praticados pelos administradores da Sociedade em relação à Cisão Parcial, e autorizar que os administradores da Sociedade possam praticar todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial e das deliberações ora aprovadas. **2.** Em virtude das alterações acima, a Sócia Única resolve alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, cuja redação, na íntegra, foi levada a registro perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, juntamente com este Instrumento Particular de Alteração Contratual. O Sr. Anderson Ayres Bolzani Ribeiro assina o presente instrumento manifestando a sua concordância com a sua designação para o cargo de Administrador da sociedade e declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única. Vitória, 31/03/2026. Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 08/04/2026, 19:57 horas, sob nº 20260659320. Protocolo 260659320 de 31/03/2026. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

Integrasy Comercio e Serviços de Informática Ltda.

CNPJ/MF nº 01.505.147/0001-04 - NIRE 32.200.756.148

Alteração do Contrato Social

Pelo presente Instrumento, **ISH Tech S.A.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.496.531/0001-67, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 355, sala 101, Vitória-ES, representada pelos Srs.: (i) **Allan Marcelo de Campos Costa,** portador da CI nº 4.597.936-9/SSP-PR, CPF sob o nº 849.262.529-53; e (ii) **Armstrong Hamer dos Reis Zanellato,** RG nº 837.438/SSP-ES, CPF sob o nº 002.931.257-40; ("Sócia Única"); Na qualidade de única sócia da **Integrasy Comercio e Serviços de Informática Ltda.,** ("Sociedade"), decide, nos termos do artigo 1.072, parágrafo 3º, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 ("Código Civil"), alterar o Contrato Social da Sociedade de acordo com os seguintes termos e condições: **1.** A Sócia Única decide deliberar as seguintes matérias: **(i) aprovar o "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da ISH Tecnologia S.A. e da Integrasy Comercio e Serviços de Informática Ltda. seguida da Versão e Incorporação das Parcelas Cindidas pela Cybersecurity Ltda.",** celebrado pela administração da Sociedade, da **ISH Tecnologia S.A.,** CNPJ/MF nº 01.707.536/0001-04, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 355, sala 202 e 203, Vitória-ES ("ISH Tecnologia") e da **Cybersecurity Ltda.,** CNPJ/MF sob o nº 60.405.283/0001-83 e NIRE 32.203.556.638, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1711, Vitória-ES ("Cybersecurity"), elaborado em conformidade com o disposto no Código Civil e os artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (Lei das S.A.), o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da ISH Tecnologia e da Sociedade, com versão e incorporação das parcelas cindidas pela Cybersecurity ("Protocolo"); **(ii) ratificar a contratação de Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.596.945/0001-83 ("Empresa Avaliadora"), responsável pela avaliação, a valor contábil, da parcela cindida da Sociedade com base no balanço patrimonial da Sociedade levantado em 28/02/2026 ("Parcela Cindida"), bem como pela elaboração do laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); **(iii) aprovar,** sem ressalvas, o Laudo de Avaliação, o qual avaliou a Parcela Cindida da Sociedade em R\$ 2.656.315,26, com base na avaliação a valor contábil; **(iv) aprovar a cisão parcial da Sociedade,** com versão e incorporação da Parcela Cindida pela Cybersecurity ("Cisão Parcial"). **1.1.** Em decorrência da Cisão Parcial, a Sócia Única decide aprovar a redução do capital social de R\$ 839.000,00, mediante o cancelamento de 839.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, passando de R\$ 840.000,00, dividido em 840.000 quotas, para R\$ 1.000,00, dividido em 1.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada. **1.1.1.** A diferença remanescente entre o valor da Parcela Cindida (R\$ 2.656.315,26) e a redução do capital social acima indicada (R\$ 839.000,00), equivalente a R\$ 1.817.568,26, será compensada contra a conta de Lucros Acumulados da Sociedade. **1.2.** Em razão das deliberações tomadas nos itens acima, o caput da Cláusula 6ª do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte nova redação: **"Cláusula 6ª.** O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$1.000,00, dividido em 1.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente detidas pela única sócia ISH Tech S.A." **1.3.** A Sócia Única decide, por unanimidade, ratificar os atos já praticados pelos administradores da Sociedade em relação à Cisão Parcial, e autorizar que os administradores da Sociedade possam praticar todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial e das deliberações ora aprovadas. **2.** A Sócia Única resolve alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, cuja redação, na íntegra, foi levada a registro perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, juntamente com este Instrumento Particular de Alteração Contratual. Vitória, 31/03/2026. Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 08/04/2026, 19:57 horas, sob nº 20260644765. Protocolo 260644765 de 31/03/2026. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

VIX LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 32.681.371/0001-72 - NIRE: 32.300.029.612 (Companhia Aberta de Capital Autorizado)

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Realizada em 14/05/26, às 15:00 hs, na social da Companhia. **Convocação e Presenças:** Dispensadas. **PRESENCAS:** 100%. **Mesa:** Presidente: Sr. Kaumer Chieppe; Secretário: Sr. Decio Luiz Chieppe. **Ordem do Dia:** 1) Autorizar a contratação de operação financeira já aprovada e prevista em orçamento. **Deliberações:** Os conselheiros presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, aprovaram a seguinte deliberação: 1) Autorizar a contratação de operação financeira já aprovada e prevista em orçamento: **a) CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N. FOS92745,** no valor de R\$3.810.840,50, para aquisição 1 TRATOR DE ESTEIRA - D8 - 4.0. Contrato celebrado junto ao BANCO CATERPILLAR S.A. - CNPJ 02.658.435/0001-53. Os conselheiros ratificam todos os atos dos diretores já realizados para cumprimento da deliberação ora aprovada. **Encerramento:** Nada mais. **Protocolo**

Publicação Legal

Certificação Digital credenciada pelo ICP-Brasil

Meio Impresso e digital

Atas, Licença Ambiental, Balanço, Edital e, Atos Oficiais

Contato Comercial

Bianca Coutinho

bianca@eshoje.com.br

27 2180-0678



D4Sign b1c595cc-d06f-4d13-bbfa-411099e034b8 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAIS • COMUNICADOS • BALANÇOS • CONVENÇÕES • PRESTAÇÕES DE CONTAS



bianca@eshoje.com.br

D4Sign

B. C. L.

Aplicado

ESHOJE[®] QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026)) WWW.ESHOJE.COM.BR)) BIANCA@ESHOJE.COM.BR)) ANUNCIE: (27) 2180-0678 PAG.2

ISH Tech S.A.

CNPJ/MF nº 42.496.531/0001-67 – NIRE 32.300.042.775

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de abril de 2026

I. Data, Hora e Local. No dia 01/04/2026, às 10 horas, na sede social da ISH Tech S.A., na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 355, sala 101, Vitória-ES ("Companhia"). **II. Convocação e Presença.** Dispensada a convocação, em vista da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social. **III. Mesa.** Presidente: Armstrong Hamer dos Reis Zanelato; e Secretário: Anderson Ayres Bolzani Ribeiro. **IV. Ordem do Dia.** (i) Aprovar o "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da ISH Tech S.A. seguida da Versão e Incorporação da Parcela Cindida pela Cybersecurity Holding S.A.", celebrado pela administração da Companhia e da Cybersecurity Holding S.A., na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Sala 1712, Centro, Vitória-ES, CNPJ nº 65.078.392/0001-57 ("Cybersecurity Holding"), o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da Companhia ("Protocolo"); com incorporação da parcela cindida pela Cybersecurity Holding; (ii) Ratificar a contratação da Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda., com sede na Rua Castilho, nº 392, 3º andar, Conjs. 31 e 32, Brooklin Paulista, São Paulo-SP, CNPJ nº 18.596.945/0001-83 ("Empresa Avaliadora"), responsável pela avaliação, a valor contábil, da parcela cindida da Companhia, com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 28/02/2026 ("Parcela Cindida"), bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); (iii) Aprovar o Laudo de Avaliação, o qual avaliou a Parcela Cindida no valor líquido negativo de R\$ 33.113.022,86, que inclui, dentre outros itens, a totalidade das quotas da sociedade Cybersecurity Ltda., CNPJ nº 60.405.283/0001-83 e NIRE 32203556638, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1711, Vitória-ES; (iv) Aprovar a cisão parcial da Companhia, com versão e incorporação da Parcela Cindida pela Cybersecurity Holding ("Cisão Parcial"). A Cisão Parcial será realizada na modalidade linha a linha, com a versão parcial das linhas de Capital Social e Prejuízos Acumulados da Companhia à Cybersecurity Holding; (v) Aprovar a redução do capital social da Companhia, em decorrência da Cisão Parcial, com a alteração do caput da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia; e (vi) Autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações tomadas. **V. Deliberações.** Os acionistas aprovaram o registro desta ata na forma de sumário. Os seguintes assuntos foram aprovados pelos acionistas: (i) Aprovação do Protocolo, elaborado em conformidade com a Lei das S.A. (ii) Ratificação da contratação da Empresa Avaliadora, responsável pela avaliação da Parcela Cindida e pela elaboração do Laudo de Avaliação. (iii) Aprovação do Laudo de Avaliação, a qual avaliou a Parcela Cindida da Companhia em valor líquido negativo de R\$ 33.113.022,86, com base na avaliação a valor contábil, levantado na data-base de 28/02/2026, a qual é composta, dentre outros ativos e passivos, pela participação detida pela Companhia no capital social da Cybersecurity Ltda. (iv) Aprovação da Cisão Parcial da Companhia, com versão e incorporação da Parcela Cindida para Cybersecurity Holding, nos termos do Protocolo e na modalidade linha a linha, com a versão parcial das linhas de Capital Social e Prejuízos Acumulados da Companhia à Cybersecurity Holding. (v) Aprovação da redução do capital social da Companhia em R\$1.000,00, passando de R\$ 12.522.165,55 para R\$ 12.521.165,55, sem a redução do número de ações emitidas, que não possuem valor nominal. a. Em razão das deliberações tomadas nos itens acima, a Cláusula 5ª do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Cláusula 5ª. O capital social da Companhia é de R\$12.521.165,55, dividido em 91.657.436 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente no País, representando a totalidade do capital social da Companhia." (vi) Autorização para a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, para praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações tomadas. **VI. Encerramento:** Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos. Vitória, 01/04/2026. **Mesa:** Armstrong Hamer dos Reis Zanelato – Presidente; Anderson Ayres Bolzani Ribeiro – Secretário. Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 27/04/2026, 12:05 horas, sob nº 20260695416. Protocolo 260695416 de 14/04/2026. Paulo Cezar Juffo – Secretário Geral.

ISH Tecnologia S.A.

CNPJ/MF nº 01.707.536/0001-04 – NIRE 32.300.032.371

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 2026

I. Data, Hora e Local. 31/03/2026, às 10 horas, na sede social da ISH Tecnologia S.A. ("Companhia"). **II. Convocação e Presença.** Dispensada a convocação, em vista da presença da representante da totalidade do capital social. **III. Mesa.** Presidente: Allan Marcelo de Campos Costa; e Secretário: Anderson Ayres Bolzani Ribeiro. **IV. Ordem do Dia.** (i) Aprovação do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da ISH Tecnologia S.A. e da Integrasy Comérc e Serviços de Informática Ltda. seguida da Versão e Incorporação das Parcelas Cindidas pela Cybersecurity Ltda.", celebrado pela administração da Companhia, da Integrasy Comérc e Serviços de Informática Ltda., Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, sala 305, Vitória-ES, CNPJ/MF nº 01.505.147/0001-04 ("Integrasy") e da Cybersecurity Ltda., CNPJ/MF nº 60.405.283/0001-83 e NIRE 32203556638, Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1711, Vitória-ES ("Cybersecurity"), o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da Companhia e da Integrasy, com incorporação das parcelas cindidas pela Cybersecurity ("Protocolo"); (ii) ratificar a contratação da Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda., CNPJ/MF nº 18.596.945/0001-83, ("Empresa Avaliadora"), responsável pela avaliação, a valor contábil, da parcela cindida da Companhia, com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 28/02/2026 ("Parcela Cindida"), bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); (iii) aprovar o Laudo de Avaliação; (iv) aprovar a cisão parcial da Companhia, com versão e incorporação da Parcela Cindida pela Cybersecurity, nos termos do Protocolo ("Cisão Parcial"); (v) aprovar a redução do capital social da Companhia, com a alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social; e (vi) autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações tomadas. **V. Deliberações.** A única acionista aprovou o registro desta ata na forma de sumário. Os seguintes assuntos foram aprovados pela acionista: (i) Aprovação do Protocolo, elaborado em conformidade com a Lei das S.A. (ii) Ratificação da contratação da Empresa Avaliadora. (iii) Aprovação do Laudo de Avaliação, elaborado pela Empresa Avaliadora, a qual avaliou a Parcela Cindida da Companhia em R\$ 142.411.075,41, com base na avaliação a valor contábil, levantado na data-base de 28/02/2026. (iv) Aprovação da Cisão Parcial da Companhia, com versão e incorporação da Parcela Cindida para Cybersecurity, nos termos do Protocolo. (v) Em decorrência da Cisão Parcial ora aprovada, aprovação da redução do capital social da Companhia em R\$ 118.999.000,00, mediante o cancelamento de 74.572.655 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando de R\$ 119.000.000,00, dividido em 74.573.282 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 1.000,00, dividido em 627 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. a. Em razão das deliberações tomadas nos itens acima, o Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.000,00, dividido em 627 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente no País, representando a totalidade do capital social da Companhia." (vi) Aprovação de que a diferença remanescente entre o montante total da redução do patrimônio líquido (R\$ 142.411.075,41) e a redução do capital social acima indicada (R\$ 118.999.000,00), equivalente a R\$ 23.412.075,41, seja compensada pela conta de Lucros Acumulados da Companhia. (vii) Autorização à diretoria da Companhia para praticarem todos os atos necessários para e efetivar as deliberações tomadas. **VI. Encerramento:** Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos. Vitória, 31/03/2026. **Mesa:** Allan Marcelo de Campos Costa – Presidente; Anderson Ayres Bolzani Ribeiro – Secretário. Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 08/04/2026, 19:57 horas, sob nº 20260656216. Protocolo 260656216 de 31/03/2026. Paulo Cezar Juffo – Secretário Geral.

COMUNICADO

A.F. EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 05.635.205/0001-67, torna público que **OBTEVE** da **SEMMA**, através do Processo nº **0884/2022**, a Licença Municipal de Regularização nº **40/2022**, para a atividade de "Estocagem, armazenamento ou depósito de cargas gerais, exclusivamente em galpão fechado, inclusive materiais de construção civil e en-sacamento de carvão (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis líquidos), sem atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos", na localidade da Estrada Velha, Nº s/n, Bairro Parque Industrial, Município de Viana/ES. Com prazo de validade de 730 dias.

COMUNICADO

DALTON C. HERINGER, torna público que **OBTEVE** da **SEMMA**, através do Proc. Nº **1297/2026**, a Licença **7/2026** para a atividade de **terraplenagem**, na localidade de **Parque Industrial**, Município de **Viana - ES**. Com prazo de validade de 1460 dias.

COMUNICADO

"**LOG VIANA II**" torna público que **OBTEVE** da **SEMMA - Viana/ES**, através do processo nº **9269/2022**, Licença: **LM0 nº 55/2026** (Renovação), para atividade de **18.14 - Complexo Logístico**, na localidade da **Av. Guarapari, 200, Caxias do Sul**, Município de **Viana/ES**.

Publicação Legal

Certificação Digital credenciada pelo ICP-Brasil

Meio Impresso e digital

Atas, Licença Ambiental, Balanço, Edital e, Atos Oficiais

Contato Comercial

Bianca Coutinho

bianca@eshoje.com.br

27 2180-0678



ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

Somos diário. Seja no impresso ou no digital

Aqui você realiza, no melhor preço de mercado, a sua publicação legal.





**Você
sempre bem
informado!**

Seja no digital
ou impresso,
**a gente te conecta
com a notícia.**



 **ESHOJE**[®]

eshoje.com.br